



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

## **COMUNICADO N.º 33/2025**

Para os devidos efeitos e como **único aviso oficial** se comunica:

INDICE		Pág.
<b>DIVERSOS</b>		
1	LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS À A.P.A.A.	2
2	ÉPOCA OFICIAL	2
3	FILIAÇÕES	2
4	INSCRIÇÕES DE ATLETAS E NÃO ATLETAS PARA A ÉPOCA 2026	3
5	SEGUROS DESPORTIVOS – ÉPOCA 2026	5
6	RCPD	6
7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – HORÁRIO DA SECRETARIA	6
8	EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS	6
9	NIB DA A.P. ALENTEJO	6

Associação de Patinagem do Alentejo e Algarve, aos 17 de novembro de 2025

**A DIRECÇÃO**

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

---



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

## 🎉🎉🎉🎉🎉🎉 **DIVERSOS** 🎉🎉🎉🎉🎉

### **1 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS À A.P.A.**

A liquidação dos débitos para com esta Associação, deverão ser feitos até à data estabelecida para a filiação.

Caso **não sejam liquidados** os débitos à Associação, **esta reserva o direito de não aceitar a sua filiação.**

### **2 – ÉPOCA OFICIAL**

#### **2.1 – PATINAGEM ARTÍSTICA**

A época oficial 2026 terá início a 01 de janeiro de 2026 e terminará a 31 de dezembro de 2026 (Artº. 4º - Regulamento Geral de PA).

#### **2.3 – PATINAGEM DE VELOCIDADE**

A época oficial 2026 terá início a 01 de janeiro de 2026 e terminará a 31 de dezembro de 2026 (Artº. 5º - Regulamento Geral de PV).

#### **2.4 – SKATE**

A época oficial 2025 terá início a 01 de janeiro de 2026 e terminará a 31 de dezembro de 2026 (Artº. 5º - Regulamento Geral de Skate).

#### **2.5 – FREESTYLE**

A época oficial 2026 terá início a 01 de janeiro de 2026 e terminará a 31 de dezembro de 2026.

### **3 – FILIAÇÕES**

Todos os Sócios Coletivos deverão solicitar e liquidar a respetiva taxa de filiação.

#### **3.1 – PRAZO**

A data limite para disciplinas de Patinagem Artística, Patinagem de Velocidade, Skate e Freestyle é **30 de novembro de 2025.**

**Nota: Os clubes que se inscrevem em Hóquei em Patins e que simultaneamente pretendam inscrever-se em Patinagem Artística, Patinagem Velocidade, Skate ou**



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

**Freestyle, a data limite para a sua filiação foi a estabelecida para a disciplina de Hóquei em Patins – dia 1 de Agosto de 2025.**

## **3.2 – TAXAS**

- As taxas de filiação serão as seguintes:

- 1ª Filiação.....	Isento
- Renovação de Filiação .....	<b>190.00 €</b>

Para os pedidos de filiação fora do prazo fixado, o valor da taxa de filiação será o dobro da estabelecida (**380,00 €**).

## **3.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

O pedido de filiação, só será aceite, mediante a entrega dos seguintes requisitos:

- - Lista dos Órgãos Sociais devidamente atualizada;
- -Impresso da “Ficha de Filiação” (que se anexa) devidamente preenchido; com assinatura e carimbo do clube
- - Pagamento taxa de filiação – 190.00 € (cento e noventa euros)
- - Ficha de Filiação devidamente preenchida
- - Pedido de filiação e apresentação dos documento que comprovem a legalidade da sua constituição:
- - Estatutos e regulamentos que regem o clube
- - Indicação da sede social
- - Identificação completa dos Órgãos Sociais e respetivos membros que integram os seus órgãos sociais
- - Modelo do emblema ou insígnia do Clube/Cores dos equipamentos utilizados pelas suas equipas representativas
- - Indicação de localização do recinto desportivo utilizado
- - Denominação própria, seguida da designação comercial.

## **4 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E NÃO ATLETAS PARA A ÉPOCA 2026**



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

A **Plataforma para inscrições de atletas e não atletas, como está determinado, é irreversível.** No entanto a Federação de Patinagem de Portugal permite às Associações a responsabilidade de escolherem como iniciar esta nova forma de inscrições.

4.1 - **Os Clubes têm que manter todos os documentos em seu poder,** porque, sempre que surja qualquer dúvida, a FPP solicitará o referido documento e esse tem que ser obrigatoriamente enviado.

4.2 - No caso de ser uma **Primeira Inscrição de Atleta ou Não Atleta,** deve constar em anexo o respetivo documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou similar). Este documento (anexo em campo próprio disponível na Plataforma) será automaticamente eliminado no prazo máximo de 2 meses após a efetivação da inscrição. Esta obrigatoriedade surge da necessidade de verificação de dados pessoais que constam na ficha de inscrição. Em alternativa à anexação do documento, o Clube poderá apresentar o Documento de Identificação do Atleta ou Não Atleta na secretaria da Associação de Patinagem do Alentejo que emite uma declaração de conformidade, que deverá ser submetida pelo Clube na Plataforma ( no mesmo campo disponibilizado para o documento de identificação).

4.3 - Em conformidade com DL 37-A/2024 de 03de junho, que altera a Lei nº 23/2007, de 04 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse nos: (a) **Atletas e Não Atletas não comunitários maiores de idade é necessário a apresentação do visto, Título de Residência ou manifestação de interesse válido,** (b) **Atletas e Não Atletas não comunitários menores de idade, é necessário a Declaração da Junta de Freguesia ou Declaração da AT a comprovar o local de residência / morada, e a declaração de Matrícula no Estabelecimento de ensino no presente ano letivo.**

4.4 - **É obrigatório a atualização da Fotografia na presente época,** esta terá que ser tipo passe, não podendo ter sombras, risco ou outros elemento de distração, sendo aconselhável fundo branco. Para melhor esclarecimento devem consultar o Manual do Utilizador e conforme instruções já emitidas pela FPP.

4.5 - **O pedido de Subida de Escalão e/ou pedido de Alteração de função de Não-Atleta,** terão de ser obrigatoriamente realizadas na Plataforma, passando a ter o mesmo tratamento e requisitos que as restantes inscrições.

4.6 - Os Clubes tem obrigatoriamente de ter nos seus agentes desportivos de Não Atletas, pelo menos um Treinador, um Delegado e um Protetor de Crianças e Jovens.

4.7 - No âmbito das Medidas para a **Proteção de Crianças e Jovens no Desporto** - Lei nº113/2009, de 17 de setembro, passa a ser requisito: (a) Os Clubes devem obrigatoriamente inscrever e designar uma pessoa **Responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens que tenha tido formação ministrada de acordo com os referenciais de formação de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, disponibilizados pelo IPDJ, I.P.**



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

(conforme Decreto-Lei nº 117/2023, de 20 de dezembro); (b) Mantem-se a obrigação do clube solicitar e **manter atualizado o certificado do Registo Criminal a todos os Não-Atletas cujo exercício no Clube envolva contacto regular com menores de idade**. No processo de inscrição na FPP, a entidade responsável pelas atividades desportivas a pedir anualmente o referido Certificado.

4.8 - No caso do **agente desportivo federado ser simultaneamente Atleta e Não Atleta**, a cobertura do seguro da inscrição como atleta é suficiente para uma segunda inscrição COMO Não Atleta. Deverá na ficha de inscrição, selecionar a opção OUTRO, mas o oposto não é válido.

4.9 – **Só devem constar na “guia de pagamento” as inscrições que se encontrem devidamente completas e inseridas na plataforma.**

4.9.1 – **Não devem ser abertas outras guias de pagamento**, sem que as anteriores estejam completas e fechadas.

4.9.2 – **Cada “guia de pagamento” só poderá conter até 15 inscrições**, sendo que não poderão constar na mesma guia “atletas” e “não atletas”, devem ser feitas guias em separado.

4.9.3 – **As inscrições serão todas verificadas, assim como os documentos inseridos digitalmente** pelos clubes, nomeadamente:

- - **Exames Médicos com datas nunca inferiores a dezembro de 2025**
- - **Listagem do Seguro, aquando da responsabilidade do Clube**
- - **Fotografia tipo passe a cores, com fundo branco, sem sombras ou riscas, atualizada.**
- - **Para 1ª inscrição devem colocar a fotocópia do CC, frente e verso.**
- - **RGPD com as 2 folhas inseridas juntamente com o comprovativo de inscrição**
- - **Assinaturas**

4.9.4 – **Para formalizar em definitivo qualquer inscrição, deverão imprimir o comprovativo da inscrição, assinar e inserir na plataforma e depois fechar a guia**. Só após esta ação, a Associação fará a devida conferência para validação pela Federação. **Esperando que todos os elementos inseridos na inscrição estejam corretos.**

## **5 – SEGUROS DESPORTIVOS – ÉPOCA 2026**

**Aguardamos da FPP, quais os valores e condições do Seguro Desportivo para a próxima época**. No caso do clube optar por seguro próprio, **tem que inserir a respetiva apólice com**



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO E ALGARVE

**todas as condições, assim como a listagem, onde conste o nome do atleta ou não atleta, que o clube pretende inscrever.**

**6 - O RGPD** introduz obrigações no que concerne aos princípios de proteção de dados pessoais, aos fundamentos de legalidade para o tratamento de dados, aos direitos dos titulares dos dados e às obrigações dos responsáveis pelo seu tratamento.

Com a plena eficácia do RGPD impõe manifestar-se o compromisso para com todos os titulares dos dados pessoais relativamente aos quais a FPP é responsável, transmitindo a necessária mensagem de confiança na capacidade da FPP em responder novos desafios.

Deverá ser obrigatoriamente preenchida a “Informação de Privacidade e consentimento Informado” que consta do documento “Comprovativo de Inscrição”.

## **7 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – HORÁRIO DA SECRETARIA**

A secretaria da Associação de Patinagem do Alentejo e Algarve, **encontra-se em funcionamento, de Segunda a Sexta-Feira, no período das 14H00 às 17H30.**

## **8 - EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS**

Os exames médico-desportivos têm a validade anual, no entanto, caducam no final de cada época, **devendo ser realizado, novo exame médico com data não inferior a dezembro de 2025.**

Quando da inscrição dos dados na plataforma, **deve ser digitalizado apenas o talão destacável.**

## **9 – NIB DA A.P. ALENTEJO**

Todas as **transferências bancárias** deverão ser efetuadas para:

**NIB 0010 0000 2753 0310 0014 5**

**Sempre que seja feita uma transferência bancária ou um depósito, é obrigatório o envio de comprovativo para esta A.P. Alentejo e Algarve, via e-mail, com a indicação daquilo a que se refere, a fim de poder ser emitido o correspondente recibo.**